

CA Crédito Pronto

Informação Pré-Contratual de Carácter Geral

1. Mutuante

O CA Crédito Pronto é um dos produtos disponibilizados pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo:

Nome: Caixa Central – Caixa Central De Crédito Agrícola Mútuo, C.R. L.

Contacto: 808 20 60 60

Endereço geográfico:

Rua Castilho 233-233A 1099-004 Lisboa

Endereço de

correio eletrónico: linhadirecta@creditoagricola.pt

Endereço do sítio

de Internet: http://www.creditoagricola.pt/

Esta oferta é a praticada pela Caixa Central e por todas as Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, suas associadas e integrantes do SICAM.

2. Finalidades de crédito

O CA Crédito Pronto é um dos produtos de crédito aos consumidores em vigor no Crédito Agrícola, destinado a financiar toda e qualquer finalidade de consumo do cliente particular (consumidor), e é regulado pelo disposto no DL 133/2009.

3. Garantias exigidas

O CA Crédito Pronto é concedido sem garantias associadas.

4. Prazo do empréstimo

Trata-se de uma modalidade de empréstimo de curto e médio prazo.

O prazo de duração do contrato pode ser acordado entre 12 e 60 meses.

5. Taxa de juro

Será acordada uma taxa de juro fixa.

Moeda do empréstimo

Euro (€)

7. Exemplos Representativos

Taxa de Juro Fixa:

Financiamento de Crédito Pessoal sem finalidade específica de € 5.000,00, a 60 meses, TAEG de 9,2%, calculada de acordo com o DL133/2009, de 2 de Junho, com base numa TAN de 7,500%, sem arredondamento, para um proponente de 30 anos de idade.

Inclui Imposto do Selo sobre o crédito utilizado e sobre os juros. Isenção das Comissões de Abertura e Processamento. Não é exigido Seguro de Vida. Montante total imputado ao consumidor de € 6.171,84 e prestação mensal de € 100,19, acrescida de imposto do selo sobre juros à taxa de 4%.

8. Outros custos não incluídos no custo total do crédito

Não aplicável

9. Opções de reembolso

CA Crédito Pronto



O crédito é reembolsado em prestações constantes de capital e juros.

As prestações de reembolso têm uma periodicidade mensal, podendo o dia do pagamento ser diferente do dia da abertura ou data início do empréstimo, caso o Cliente pretenda.

10. Reembolso antecipado

- Tem a possibilidade de reembolsar antecipadamente este empréstimo, total ou parcialmente;
- Tem o direito de em qualquer momento da vigência do contrato, efetuar o reembolso antecipado parcial, independentemente do capital a reembolsar, desde que efetuado em data coincidente com o vencimento das prestações e mediante pré-aviso de 30 dias de calendário em créditos. O reembolso antecipado total pode ser efetuado em qualquer momento da vigência do contrato mediante o pré-aviso de 30 dias de calendário;
- Será cobrada uma comissão de reembolso antecipado cujo valor variará entre 0,5% e 0,25%, sobre o montante reembolsado antecipadamente consoante o período decorrido entre a data do reembolso antecipado e a data fim do contrato seja superior a 1 ano ou inferior ou igual a 1 ano;
- A comissão de Reembolso nunca poderá exceder o montante dos juros que o cliente teria de pagar durante o período decorrido entre o reembolso antecipado e o termo do contrato que é a data estipulada para o termo do período de taxa fixa do contrato;

11. Avaliação do imóvel

Não aplicável

12. Serviços acessórios

Não aplicável

13. Direitos e Obrigações do Consumidor

- Utilização do montante mutuado nos prazos e condições acordados, destinando-o ao fim convencionado;
- Pagar as prestações de reembolso de capital e pagamento de juros, comissões, despesas e encargos acordados, incluindo o pagamento dos impostos devidos pelas operações contratadas;
- Toda a informação e todos os elementos e documentos apresentados pelo Consumidor terão de corresponder à verdade, não usando de falsidade, omissão e/ou desconformidade, sob pena de, caso se detecte a existência de qualquer informação falsa e/ou desactualizada, poder ser recusada a análise da proposta, bem como a concessão do crédito.

14. Consequências da falta de pagamento das prestações

- Em caso de falta de pagamento de qualquer prestação de reembolso e/ou ou em qualquer caso de incumprimento do contrato serão devidos juros de mora calculados sobre o capital em dívida à taxa de juro em vigor do contrato, acrescida da sobretaxa de 3 pontos percentuais;
- Poderá ser ainda cobrada uma comissão de recuperação de valores em divida de acordo com o preçário em vigor.

Outras condições

- Destina-se a Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual (fora do âmbito de actividade) e Profissionais Liberais, com idade superior a 18 anos;
- O CA Crédito Pronto é um produto de crédito pessoal, válido para Clientes com perfil de risco adequado ao produto, elegidos pelo Modelo de Risco do Crédito Agrícola, não sendo acedível por todos os Clientes;



CA Crédito Pronto

- O empréstimo poderá ser de montante variável com limite mínimo de € 500,00 e limite máximo de € 5.000,00, de acordo com os resultados do modelo interno de risco;
- O capital mutuado será creditado na conta de depósitos à ordem do(s) Mutuário(s) (mútuo) dependendo do meio, da data e hora em que este contrato tenha sido celebrado:
- (i) se formalizado no CA Online entre as 07h31 e as 22h00 de um determinado dia, a quantia mutuada será creditada na Conta DO, em regra, no prazo de trinta minutos após a concretização da operação;
- (ii) se formalizado no CA Online entre as 22h01 de um dia e as 7h30 do dia seguinte, o montante mutuado será creditado, em regra, cerca das 8h00 desse referido dia seguinte;
- iii) se formalizado presencialmente, o montante mutuado será creditado na data de celebração do contrato.